



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2024

Concorrência nº 007/2024

Processo nº 4007/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **CINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.849.729/0001-78, Inscrição Estadual sob n.º 137.073.410.113 com sede na Rua: Capitão Canuto de Azevedo n.º 1764, Bairro: Vila Aparecida na cidade de Franca - SP, Fone: (16) 99173-2787, E-mail: cinpavpavimentacao@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Titular, **Sra. Cintia Oliveira Moreira**, denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Concorrência n.º 007/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo de **R\$ 161.877,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e sete Reais)**, consistente em readequações na planilha orçamentária determinadas pelo Setor de Engenharia do Município, o que equivale a **17,7334%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 0154/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 1.074.712,14 (Um milhão, setenta e quatro mil, setecentos e doze Reais e quatorze centavos)**, conforme planilha readequada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Departamento: Obras. Responsável: Obras e instalações. Recursos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

orçamentários. Funcional programática: 154512015.1212 – Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 85; b) Departamento: Serviços Municipais. Responsável: Obras e Instalações. Recursos orçamentários. Funcional programática: 154512015.1212 – Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 481 e c) Departamento: Serviços públicos municipais. Responsável: Obras e instalações. Recursos orçamentários. Funcional programática: 154512015.1212 – Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 90.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 16 de abril de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP
Contratada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-
